



SCES, lote 10, trecho 03, Projeto Orla Pólo 8 - 70200-003 Brasília - DF  
Tel.: (61) 3410-1405 / Fax: (61) 3410-1428  
Correio Eletrônico: [supas@antt.gov.br](mailto:supas@antt.gov.br)

ILMO SR. SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE  
PASSAGEIROS - BRASÍLIA / DF

**ASSUNTO: REQUERIMENTO DE OPERAÇÃO CONJUNTA DE SERVIÇOS  
INTERESTADUAIS COM SERVIÇOS INTERMUNICIPAIS**

<b>EMPRESA:</b>
<b>CNPJ:</b>

Com base no art. 26 da Resolução nº 5.285/2017, vimos à presença de Vossa Senhoria requerer operação conjunta de linha interestadual de prefixo \_\_\_\_\_ com a linha intermunicipal \_\_\_\_\_.

Seguem em anexo:

- Lista das seções da linha intermunicipal a ser operada em conjunto com o serviço interestadual citado.
- Declaração do poder público estadual responsável pela outorga dos serviços intermunicipais de que a empresa tem a delegação para operar os mercados que serão operados em conjunto com os serviços interestaduais.
- Declaração do poder público estadual responsável pela outorga dos serviços intermunicipais de que não se opõe a que o serviço intermunicipal seja operado em conjunto com o serviço interestadual.
- Requerimento de quadro de horários com a indicação dos horários em que as linhas serão operadas de forma conjunta.
- Formulário de Esquema operacional<sup>2</sup> (<http://tar.antt.gov.br/>) proposto pela empresa para a(s) linha(s) cujo(s) esquema(s) será(ão) alterado(s) (caso haja alteração);
- Formulário de Infraestrutura atualizado, preenchido pela empresa, com as novas infraestruturas que serão utilizadas para atender o(s) serviço(s). O formulário foi devidamente assinado, nos termos do art. 25 da Resolução nº 4.770/2015 e está disponível em <http://tar.antt.gov.br/>. O formulário pode ser dispensado caso a empresa pretenda utilizar apenas infraestrutura encaminhada anteriormente à ANTT;
- Itinerário gráfico (mapa) detalhado da(s) linha(s) cujo(s) esquema(s) será(ão) alterado(s);
- Quilometragem dos acessos viários e indicação de tipos de pavimentos, caso sejam utilizados novos acessos.

**Observações:**

- Manter esquema operacional
- Manter quadro de horários

Declaramos que todos os pontos de seção intermunicipal são coincidentes com os pontos de seção interestadual autorizado pela ANTT.

Nestes termos, pedimos deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

